

DECRETO Nº 17.731, de 03 de outubro de 2019.

Retifica o Decreto nº 17.139, de 28.03.2018, que concedeu aposentadoria à servidora Izari Bröering Corrêa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município, atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Processo nº @APE-18/00282866, e julgamento do Processo Administrativo nº 48/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 17.139 de 28.03.2018, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora Izari Bröering Corrêa, fica retificado conforme segue:

*"Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Izari Bröering Corrêa**, inscrita no CPF nº 634.881.919-15 e no PASEP nº 17006760621, portadora da matrícula funcional nº 4662/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Dentista, padrão 58**, com jornada de trabalho de 10hs semanais, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.*

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 5.226,81 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Lages, 03 de outubro de 2019; 253º ano da Fundação e 159º da Emancipação.


Antonio Ceron
Prefeito